



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 84/2017

TERMO N.º 03 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 240/2014, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, MEIOS FIOS E PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS EM ITAOCAIA (DISTRITO DE ITAIPUAÇU), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ E DUTRA E PINTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, neste ato representado neste ato pela Ilustre Secretário de Obras, **MARCOS CÂMARA REBELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 117328187 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35 e a pessoa jurídica **DUTRA E PINTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.165.323/0001-87, com sede na Rua Humberto Lopes de Fontoura, S/N, Lote 29-Quadra 06 parte – Centro, Maricá/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FERNANDO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador de cédula de habilitação n.º 05069394251, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 104.560.137-33, com fundamento no **processo administrativo 18060/2013**, com base legal na Legislação Federal n.º 8.666/93, artigo 65, § 8º, resolve apostilar o supracitado contrato nos termos abaixo dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reajustamento de preços, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 820/825 e com base na justificativa de fls. 851/852, da lavra da Secretaria de Obras, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 240/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de drenagem pluvial, meios fios e preparo de base para pavimentação de logradouros em Itaocaia (Distrito de Itaipuaçu), consoante especificação a seguir apresentada:

- a) O reajuste de preços do contrato n.º 240/2014 é baseado no catálogo da tabela EMOP, de novembro de 2016, com incidência de BDI no percentual de 18%, consoante planilha apresentada às fls. 831/836 e justificativa de fls. 851/852, e em conformidade com as regras estabelecidas no item 17.4.1 do Edital de Concorrência Pública n.º 24/2013, que originou a referida contratação, no valor de **R\$ 24.709,68 (vinte e quatro mil e setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

Parágrafo único. O pleito encontra fundamento no disposto do artigo 65, § 8º da lei 8.666/93, e nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo n.º 18060/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Aplicado o reajuste ora suscitado, incidente sobre o saldo remanescente, cujo valor passa a ser de **R\$ 1.069.919,88 (um milhão e sessenta e nove mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**, em decorrência das alterações feitas.

Parágrafo primeiro. Foi utilizado como parâmetro para aplicação do reajuste ora pactuado os índices constantes no Catálogo da Tabela EMOP, de novembro de 2016.

Parágrafo segundo. As despesas previstas neste termo correrão da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0022.1011
Elemento de Despesa n.º 3.4.4.9.0.51.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 2680/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 240/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente apostilamento será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 26 de setembro de 2017.

Município

Sermond César S. de Oliveira

Contratada